

Unidade orçamentária	Ação (Projeto/Atividade)	Classificação da Despesa	Fonte
18.101	12.361.0007.0711 - Construção de Quadras Esportivas nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental	4.4.90.51	0104

Aracaju, 01 de dezembro de 2021.

Euler José Ribeiro Neto
Presidente da CELOSE/SEDUC

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, inscrita sob CNPJ nº 34.841.195/0001-14, sediada na Rua Gutemberg, nº 169, Inácio Barbosa, Aracaju-SE, CEP 49.040-780, recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Instalação nº 67/2021, válida até 26/11/2022, referente Implantação da Escola Profissionalizante de Indiaroba, localizado na Rodovia SE 488, s/n, Povoado Colônia Sergipe, município de Indiaroba/SE.

Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 116/2021
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA INSTRUIR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DESTINADOS À APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES DOS CONVENIADOS NOS PROCESSOS CONDUZIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do art. 90, II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com a lei nº 2.148/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe), com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda, observando o que dispõe a Lei 6.594 de 04 de maio de 2009, além do Decreto nº 25.157/2007, o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002 e além das disposições contidas no Decreto 24.571/2007 e suas alterações e ainda a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de janeiro de 2004, de 2016 e nº 8.234/2017 de 05 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente com a competência de instruir processos administrativos destinados à apuração de responsabilidades dos conveniados nos procedimentos conduzidos pela Secretaria de Estado da Saúde, bem como dos convênios desta Secretaria, com vistas à aplicação de penalidades administrativas previstas em Lei.

Art. 2º - A Comissão referida no artigo anterior será composta pelos servidores abaixo designados, sob a presidência do primeiro:

- I. ISNARD SANTOS BARRETO - CPF XXX.071.745-XX;
- II. ALYSSON WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS - CPF XXX.684.665-XX;
- III. JOSÉ CARLOS GOMES FERREIRA - CPF XXX.618.535-XX.

Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do Presidente, um dos membros efetivos o substituirá.

Art. 3º - Os processos administrativos a serem instruídos por esta Comissão serão instaurados por portaria da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º - A Comissão poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se, para tanto, qualquer órgão ou entidade da administração Pública Estadual.

Art. 5º - A presente Comissão terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual e sucessivo período, a critério da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 6º - Pela participação na Comissão que trata esta Portaria, o Presidente receberá o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e cada um dos demais membros receberá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a título de adicional de participação em comissão ou grupo de trabalho, nos termos dos que dispõe as Leis Estaduais nº 2.148/77 e 3.545/94 e nos Decretos nº 29.686/14, 24.571/07, 15.356/95 e 17.855/98 e suas alterações.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 01 de dezembro de 2021

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 115/2021
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA INSTRUIR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DESTINADOS À APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES DOS LICITANTES NOS PROCESSOS CONDUZIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do art. 90, II e VII da Constituição do Estado de Sergipe, de conformidade com a lei nº 2.148/1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe), com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda, observando o que dispõe a Lei 6.594 de 04 de maio de 2009, além do Decreto nº 25.157/2007, o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002 e além das disposições contidas no Decreto 24.571/2007 e suas alterações e ainda a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de janeiro de 2004, de 2016 e nº 8.234/2017 de 05 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente com a competência de instruir processos administrativos destinados à apuração de responsabilidades dos licitantes nos procedimentos conduzidos pela Secretaria de Estado da Saúde, bem como dos contratados desta Secretaria, com vistas à aplicação de penalidades administrativas nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, no Decreto Estadual nº 24.571/07 e no Decreto estadual nº 24.912 de 20 de dezembro de 2007.

Art. 2º - A Comissão referida no artigo anterior será composta pelos servidores abaixo designados, sob a presidência do primeiro:

- I. ANA LUISA POCONÉ ETINGER- CPF XXX.032.255-XX;
- II. JACIARA RODRIGUES SILVA - CPF XXX.555.675-XX;
- III. ANDERSON LIMA BARRETO - CPF XXX.525.135-XX;
- IV. MARIA DAIANNY DELFINO SANTOS - CPF XXX.139.805-XX;
- V. RODRIGO DE ALMEIDA FIGUEIREDO - CPF XXX.494.325-XX.

Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do Presidente, um dos membros efetivos o substituirá.

Art. 3º - Os processos administrativos a serem instruídos por esta Comissão serão instaurados por portaria da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º - A Comissão poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se, para tanto, qualquer órgão ou entidade da administração Pública Estadual.

Art. 5º - A presente Comissão terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual e sucessivo período, a critério da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 6º - Pela participação na Comissão que trata esta Portaria, o Presidente receberá o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e cada um dos demais membros receberá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a título de adicional de participação em comissão ou grupo de trabalho, nos termos dos que dispõe as Leis Estaduais nº 2.148/77 e 3.545/94 e nos Decretos nº 29.686/14, 24.571/07, 15.356/95 e 17.855/98 e suas alterações.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 126/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 01 de dezembro de 2021

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2021

OBJETO: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições para suprir a Rede Hospitalar Estadual de Saúde - SOROS, DILUENTES E ELETRÓLITOS - PLANO ANUAL 2021, Itens Fracassados do PE 12/2021, conforme especificações detalhadas constantes no Edital.

SESSÃO DE DISPUTA: 15/12/2021 às 09:00 Horas.

NO SITE: www.comprasgovernamentais.gov.br.

BASE LEGAL: Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais nºs 6.206/2007, 5.848/2006 e 8.234 de 05.07.2017 e Lei Estadual nº 8.747/2020 de 10 de setembro de 2020, Decretos Estaduais nºs 25.728/2008, 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017.

PARECER JURÍDICO: 7020/2020 - PGE.

PROCESSO DE COMPRA Nº 12589/2020.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou pregaoeletronico@saude.se.gov.br.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3198-0613.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 01 de dezembro de 2021.

Maria Stelia R. L. Martinez
Pregoeira/SES/SE

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 71/2021

PROCESSO: 19482/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.292.445/0001-43

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento viabiliza a inclusão das Unidades: Fundação de Beneficência São Francisco - Neópolis e Associação de Caridade São Vicente de Paula - Tobias Barreto, respectivamente; As referidas Unidades substituirão a unidade Casa de Saúde Pedro Valadares-UPA de Simão Dias

ARACAJU/SE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 056/2017

PROCESSO: 16458/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 024/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 59.650.556/0001-76

OBJETO: VIABILIZA PRORROGAR O PRAZO EM MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE ESTE PRAZO EM 13/12/2021, EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 056/2017.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE ESTE PRAZO EM 13/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE